

Serviço:	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB)
Descrição:	É um espaço público, criado com o objetivo de atender os munícipes próximo à suas casas. Dada sua localização nos territórios, caracteriza-se como a principal porta de entrada do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção socioassistencial da Política de Assistência Social. Trabalha-se com a prevenção de situações de exclusão e vulnerabilidade social, como a pobreza extrema, por exemplo. Oferecendo programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.
Público alvo:	Para todos que necessitem da Política de Assistência, ou seja, toda família, indivíduo ou comunidade. É a porta de entrada dos usuários para a Assistência Social, sendo necessário ser munícipe de Mauá
Requisitos necessários:	- Comparecer ao CRAS mais próximo da residência - Apresentar comprovante de endereço e documentação pessoal de todos os integrantes da família - Receber atendimento e orientação da equipe técnica do equipamento - Participar das atividades propostas
Etapas do processo:	O atendimento inicial é realizado pela recepção do equipamento, por ordem de chegada e direcionado para o atendimento adequado de acordo com a demanda apresentada
Prazo para prestação do serviço:	Sem prazo determinado, a depender da demanda apresentada pelo munícipe e da avaliação técnica
Acesso ao serviço:	Atendimento no CRAS mais próximo da residência
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Atendimento será oferecido na hora que o munícipe chegar ao CRAS por demanda espontânea e, se necessário agendamento, será feito para o dia mais próximo disponível para atendimento técnico
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	CRAS Feital Avenida Benedita Franco da Veiga, 1083 – Jardim Feital 4555-2558 / 4512-7726 cras.feital@maua.sp.gov.br CRAS Macuco Rua Remo Luiz Corradini, 115 – Jardim Zaira/Macuco 4518-2666 / 4512-7727 cras.macuco@maua.sp.gov.br CRAS Oratório Rua Salvador, 266 – Jardim Oratório 4514-5411 / 4512-7721 cras.oratorio@maua.sp.gov.br CRAS Parque das Américas Rua Estados Unidos, 84 – Parque das Américas 4541-1484 / 4512-7729

	cras.parquedasamericas@maua.sp.gov.br CRAS São João Avenida Barão de Mauá, 4050 – Vila São João 4518-4535 / 4512-7730 cras.saojoao@maua.sp.gov.br CRAS Vila Mercedes Rua Cícero Rodrigues da Silva, 355, (esquina com José Ricardo Nalle, 800) – Vila Mercedes 4513-6465 / 4512-7722 cras.vilamercedes@maua.sp.gov.br CRAS Zaira Avenida Presidente Castelo Branco, 2982 – Jardim Zaira 4514-4265 / 4512-7723 cras.zaira@maua.sp.gov.br CRAS Falchi Rua Friedrich Günther Meinen, 71 - Vila Falchi 4512-7582 cras.falchi@maua.sp.gov.br
Horário de Atendimento:	De Segunda a Sexta, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)
Andamento do atendimento:	De acordo com o CRAS onde foi solicitado o atendimento
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB)
Descrição:	Consiste no trabalho social com famílias, com a finalidade de fortalecer a função protetora das mesmas, prevenir a quebra das suas relações e promover seu acesso a direitos como: ✓ Superação de situações de precariedade social; ✓ Melhoria na qualidade de vida dos munícipes; ✓ Promoção da autossuficiência das famílias e comunidades; ✓ Inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios (Auxílio Brasil, BPC, programas de transferência de renda); ✓ Promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências. O PAIF é destinado às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, priorizando aquelas que: ➤ Não têm acesso aos direitos básicos, como educação e saúde; ➤ Não possuem núcleo familiar e comunitário local; ➤ Estão em moradia precária ou são retiradas de seu território original; ➤ Estão sofrendo discriminação racial, cultural, de gênero, entre outros; ➤ Vivem em áreas de extrema violência; ➤ Estão com dificuldade em prover o sustento dos membros familiares; ➤ Têm crianças ou adolescentes que ficam sozinhos em casa ou na rua;
Público alvo:	Para todos, ou seja, toda família, indivíduo ou comunidade em situação de vulnerabilidade social, sendo necessário ser munícipe de Mauá.
Requisitos necessários:	- Comparecer ao CRAS mais próximo da residência - Apresentar comprovante de endereço e documentação pessoal de todos os integrantes da família - Receber atendimento e orientação da equipe técnica do equipamento - Participar das atividades propostas
Etapas do processo:	O atendimento inicial é realizado pela recepção do equipamento, por ordem de chegada e direcionado para o atendimento adequado de acordo com a demanda apresentada
Prazo para prestação do serviço:	Sem prazo determinado, a depender da demanda apresentada pelo munícipe e da avaliação técnica
Acesso ao serviço:	Através do CRAS mais próximo da residência
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Atendimento será oferecido na hora que o munícipe chegar ao CRAS por demanda espontânea e, se necessário agendamento, será feito para o dia mais próximo disponível para atendimento técnico
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	CRAS mais próximo da residência (consulte em serviço CRAS)

Horário de Atendimento:	De Segunda a Sexta, das 8h às 17h ou de acordo com horário agendado (exceto feriados e pontos facultativos)
Andamento do atendimento:	De acordo com o CRAS onde foi solicitado o atendimento
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB)
Descrição:	O serviço tem como objetivo encorajar as relações familiares e comunitárias, além de permitir a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, relacionado com a defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento dos talentos dos munícipes. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é realizado em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida e busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e violência. Destacando, que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). O SCFV é um espaço para: ✚ Escutar e ser escutado; ✚ Exercitar escolhas; ✚ Dialogar para resolver conflitos; ✚ Valorizar o outro; ✚ Reconhecer limites e possibilidades; ✚ Construir projetos de vida; ✚ Reconhecer e nomear emoções; ✚ Admirar as diferenças; ✚ Produzir coletivamente; ✚ Aprender e ensinar de igual para igual.
Público alvo:	Para todos, ou seja, toda família, indivíduo ou comunidade em situação de vulnerabilidade social, sendo necessário ser munícipe de Mauá.
Requisitos necessários:	- Comparecer ao CRAS mais próximo da residência - Apresentar comprovante de endereço e documentação pessoal de todos os integrantes da família - Receber atendimento e orientação da equipe técnica do equipamento - Participar das atividades propostas
Etapas do processo:	O atendimento inicial é realizado pela recepção do equipamento, por ordem de chegada e direcionado para o atendimento adequado de acordo com a demanda apresentada
Prazo para prestação do serviço:	Sem prazo determinado, a depender da demanda apresentada pelo munícipe e da avaliação técnica
Acesso ao serviço:	Estar vinculado ao PAIF no CRAS
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Atendimento será oferecido na hora que o munícipe chegar ao CRAS por demanda espontânea e, se necessário agendamento, será feito para o dia mais próximo disponível para atendimento técnico
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	CRAS mais próximo da residência (consulte em serviço CRAS)
Horário de Atendimento:	De Segunda a Sexta, das 8h às 17h ou de acordo com horário agendado (exceto feriados e pontos facultativos)

Andamento do atendimento:	De acordo com o CRAS onde foi solicitado o atendimento
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	SCFV Bombeiro Mirim
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB)
Descrição:	Proporciona ampliação das trocas culturais e de vivências, desenvolvimento do sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecimento dos vínculos familiares, incentivo à socialização e a convivência comunitária. As ações socioeducativas incluem atividades com monitores, orientações de bombeiros militares, e são transmitidas noções de civismo, cidadania e respeito. As atividades são realizadas de 2ª feiras à 5ª feiras, no horário do contraturno escolar
Público alvo:	- Crianças e adolescentes entre 9 e 14 anos do sexo masculino, munícipes; - Regularmente matriculado na Rede de Ensino - Ter idade exigida (entre 9 e 14 anos) - Ser encaminhado pelos CRAS do município de Mauá
Requisitos necessários:	-Comparecer no CRAS mais próximo da residência para receber orientações devidas -Se apresentar perfil para participação, será inserido nome na lista de espera -Aguardar vaga disponível para início das atividades
Etapas do processo:	O atendimento inicial é realizado pela recepção do equipamento, por ordem de chegada e direcionado para o atendimento adequado de acordo com a demanda apresentada
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com disponibilidade de vaga
Acesso ao serviço:	Encaminhado pelos CRAS do município
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Conforme disponibilidade de vaga
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	Avenida Papa João XXIII, 255 – Vila Noêmia 4512-7720 / 4546-3418 bombeiromirim@maua.sp.gov.br
Horário de Atendimento:	De segunda a sexta, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)
Andamento do atendimento:	De acordo com o CRAS onde foi solicitado o atendimento
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE MC)
Descrição:	É uma unidade municipal onde atuam psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que ofertam serviços de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos que vivenciaram situações de violação de direitos.
Público alvo:	Indivíduo ou algum membro da família que vivenciou ou presenciou: Discriminação pela raça/etnia ou orientação sexual; Situações de Trabalho Infantil (PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil); Situações de Violência, Abandono ou Negligência com crianças, adolescentes e/ou pessoas adultas, principalmente com dependência do apoio de cuidadores, como idosos ou com deficiência, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
Requisitos necessários:	- Comparecer ao CREAS de referência, vide Endereço de Atendimento; - Apresentar comprovante de endereço e documentação pessoal de todos os integrantes da família - Receber atendimento e orientação da equipe técnica do equipamento - Participar das atividades propostas
Etapas do processo:	O atendimento inicial é realizado pela recepção do equipamento, por ordem de chegada e direcionado para o atendimento adequado de acordo com a demanda apresentada
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com avaliação técnica do caso
Acesso ao serviço:	Demanda espontânea, encaminhamento de serviços da rede socioassistencial (CRAS, SCFV, Conselho Tutelar, Saúde, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Disque 100, entre outros)
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Atendimento será oferecido na hora que o munícipe chegar ao CREAS por demanda espontânea e, se necessário agendamento, será feito para o dia mais próximo disponível para atendimento técnico
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	CREAS Vila Bocaina (mesmo território de referência dos CRAS Vila Mercedes, CRAS Zaíra, CRAS Macuco e CRAS Feital). Rua Alvares Machado, 18A – Vila Bocaina 4513-6417 creas.centro@maua.sp.gov.br CREAS Matriz (mesmo território de referência dos CRAS São João, CRAS Oratório, CRAS Falchi e CRAS Pq. Das Américas). Rua Avaré, 62 – Bairro Matriz 4512-7731 / 4555-9142 creas.matriz@maua.sp.gov.br

Horário de Atendimento:	De segunda a sexta, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)
Andamento do atendimento:	De acordo com o CREAS onde foi solicitado o atendimento
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial Média Complexidade (PSE MC)
Descrição:	Tem o objetivo de empoderar o indivíduo através de ações de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, como: negligência, abandono, trabalho infantil, violência doméstica, física, psicológica, sexual, abuso financeiro, entre outros; para que ele possa sair dessa situação, reconstruindo e fortalecendo seus vínculos afetivos e comunitários.
Público alvo:	Toda família, indivíduo ou comunidade em situação de violação de direitos, sendo necessário ser munícipes de Mauá.
Requisitos necessários:	- Comparecer ao CREAS de referência, vide Endereço de Atendimento; - Apresentar comprovante de endereço e documentação pessoal de todos os integrantes da família - Receber atendimento e orientação da equipe técnica do equipamento - Participar das atividades propostas
Etapas do processo:	O atendimento inicial é realizado pela recepção do equipamento, por ordem de chegada e direcionado para o atendimento adequado de acordo com a demanda apresentada
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com avaliação técnica do caso
Acesso ao serviço:	Demanda espontânea, encaminhamento de serviços da rede socioassistencial (CRAS, SCFV, Conselho Tutelar, Saúde, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Disque 100, entre outros)
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Atendimento será oferecido na hora que o munícipe chegar ao CREAS por demanda espontânea e, se necessário agendamento, será feito para o dia mais próximo disponível para atendimento técnico
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	CREAS Vila Bocaina (mesmo território de referência dos CRAS Vila Mercedes, CRAS Zaíra, CRAS Macuco e CRAS Feital). Rua Alvares Machado, 18A – Vila Bocaina 4513-6417 creas.centro@maua.sp.gov.br CREAS Matriz (mesmo território de referência dos CRAS São João, CRAS Oratório, CRAS Falchi e CRAS Pq. Das Américas). Rua Avaré, 62 – Bairro Matriz 4512-7731 / 4555-9142 creas.matriz@maua.sp.gov.br

Horário de Atendimento:	De segunda a sexta, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)
Andamento do atendimento:	De acordo com o CREAS onde foi solicitado o atendimento
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Serviço Especializado em Abordagem Social
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – PSE MC (Proteção Social Especial Média Complexidade)
Descrição:	É um serviço realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de drogas, entre outros.
Público alvo:	Toda família, indivíduo ou comunidade em situação de violação de direitos e risco pessoal
Requisitos necessários:	- Contato com equipe de Abordagem Social do CREAS Bocaina ou Centro Pop, através de denúncia ou busca ativa da equipe técnica; - Comparecer ao CREAS Bocaina ou Centro Pop; - Receber atendimento e orientação da equipe técnica do equipamento - Participar das atividades propostas
Etapas do processo:	Realizar a denúncia pessoalmente ou pelos telefones indicados em Endereço de atendimento.
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com avaliação técnica do caso
Acesso ao serviço:	- Busca ativa da equipe técnica do CREAS Bocaina ou Centro Pop; - Encaminhamento de serviços da rede socioassistencial (CRAS, SCFV, Conselho Tutelar, Saúde, Ministério Público, Tribunal de Justiça, entre outros); - Denúncias através dos telefones (CREAS Bocaina ou Centro Pop) – vide Endereço de atendimento
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	De acordo com a avaliação técnica
Prioridade de Atendimento	De acordo com a complexidade do caso
Endereço de atendimento:	CREAS Vila Bocaina (Serviço de Abordagem Social, referente ao PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é realizado apenas pelo CREAS Bocaina) Rua Alvares Machado, 18A – Vila Bocaina 4513-6417 creas.centro@maua.sp.gov.br Centro Pop (Serviço de Abordagem Social, referente às pessoas adultas em situação de rua é realizado pelo Centro Pop) Av. Washington Luiz, 625 – Cerqueira Leite 4547-1061 centropop@maua.sp.gov.br
Horário de Atendimento:	De segunda a sexta, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)
Andamento do atendimento:	De acordo com o CREAS ou Centro Pop, onde foi solicitado o atendimento
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847

	ouvidoriageral@maua.sp.gov.br
--	--

Serviço:	Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade PSC
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – PSE MC (Proteção Social Especial Média Complexidade)
Descrição:	- Realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais; - Criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional; - Estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida; - Contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas; - Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.
Público alvo:	Adolescentes e Jovens, entre 12 a 21 anos incompletos, munícipes de Mauá, com determinação judicial para cumprimento de medida socioeducativa.
Requisitos necessários:	- A partir da Sentença e Determinação do Poder Judiciário, comparecer ao CREAS Matriz; - Apresentar comprovante de endereço e documentação pessoal de todos os integrantes da família; - Receber atendimento, orientação da equipe técnica do equipamento e iniciar acompanhamento psicossocial; - Participar das atividades propostas e acordadas junto à família e ao adolescente ou jovem em cumprimento da medida socioeducativa.
Etapas do processo:	O atendimento inicial, após a Determinação Judicial, é realizado pela recepção do CREAS Matriz, por ordem de chegada e direcionado para acolhida da equipe de atendimento/acompanhamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC) do CREAS Matriz
Prazo para prestação do serviço:	De imediato, a partir da Determinação Judicial
Acesso ao serviço:	Apenas por Determinação judicial
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	De acordo com a avaliação técnica, após Determinação Judicial
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	CREAS Matriz (O atendimento das Medidas Socioeducativas é realizado apenas pelo CREAS Matriz). Rua Avaré, 62 – Bairro Matriz 4512-7731 / 4555-9142 creas.matriz@maua.sp.gov.br

Horário de Atendimento:	De segunda a sexta, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)
Andamento do atendimento:	De acordo com o CREAS Matriz, local onde é realizado o atendimento específico das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de LA e PSC
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE MC)
Descrição:	É uma unidade municipal onde atuam psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que ofertam serviços de apoio, orientação e acompanhamento para pessoas adultas, idosas e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. No Centro POP a pessoa pode realizar sua higiene pessoal (banho/uso digno de sanitários), ter alimentação (café da manhã e almoço), e apoio para conseguir sua documentação civil. O Centro POP também é referência para pessoa enquanto endereço institucional e proporciona acesso a programas de transferência de renda, serviços e direitos. Além disso, oferta encaminhamento para acesso ao Acolhimento Noturno (pernoite) no Albergue Municipal.
Público alvo:	Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
Requisitos necessários:	- Acessar o serviço - Atendimento e orientação técnica - Participar das atividades propostas - Orientações e utilização dos serviços do equipamento
Etapas do processo:	O atendimento será realizado de imediato, por ordem de chegada, e caso seja avaliado/necessário, será agendado atendimento com a equipe técnica
Prazo para prestação do serviço:	No momento da procura
Acesso ao serviço:	A qualquer momento dentro do horário de funcionamento
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	No mesmo dia ou na data agendada
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	Avenida Washington Luiz, 625 – Jardim Cerqueira Leite 4547-1061 centropop@maua.sp.gov.br
Horário de Atendimento:	Todos os dias da semana, das 7h às 19h
Andamento do atendimento:	Não se aplica
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Albergue Municipal
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE AC)
Descrição:	É um acolhimento para pessoas adultas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, que necessite de acolhimento noturno, em caráter provisório. Atualmente, possui capacidade para o acolhimento de 30 pessoas, sendo 20 vagas masculinas e 10 femininas.
Público alvo:	Adultos, homens, mulheres e transgêneros, em situação de rua e desabrigo, com o propósito de saída da situação de rua, a partir do encaminhamento da Equipe Técnica do Centro Pop
Requisitos necessários:	- Acessar o CENTRO POP - Atendimento, Orientação técnica e Encaminhamento - Participar das atividades propostas - Orientações e utilização dos serviços do equipamento
Etapas do processo:	O atendimento por ordem de chegada no CENTRO POP
Prazo para prestação do serviço:	Após atendimento no Centro Pop, será orientado procedimento e prazo para utilização do serviço de acolhimento
Acesso ao serviço:	A qualquer momento dentro do horário de funcionamento do CENTRO POP
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Atendimento será oferecido de imediato a partir da chegada ao CENTRO POP por demanda espontânea e, se necessário agendamento, será feito para o dia mais próximo disponível para atendimento técnico
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	Garantindo o sigilo e proteção do público atendido no Albergue, segue contato para maiores informações e/ou orientações: CENTRO POP: Avenida Washington Luiz, 625 – Jardim Cerqueira Leite 4547-1061 centropop@maua.sp.gov.br
Horário de Atendimento:	O serviço tem seu funcionamento todos os dias, incluindo finais de semana, em período noturno, das 19h às 7h, somente para o público acolhido
Andamento do atendimento:	Não se aplica
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE AC)
Descrição:	Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Público alvo:	Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver, afastados do convívio familiar por negligência, violências, abandono e vínculos rompidos, por Determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar
Requisitos necessários:	De acordo com Determinação Judicial e/ou por requisição do Conselho Tutelar
Etapas do processo:	A partir de Determinação Judicial e/ou por requisição do Conselho Tutelar
Prazo para prestação do serviço:	Imediato, a partir e da Determinação Judicial
Acesso ao serviço:	De acordo com Determinação Judicial ou avaliação temporária do Conselho Tutelar
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Imediato a partir da Determinação Judicial
Prioridade de Atendimento	Não se aplica
Endereço de atendimento:	Garantindo o sigilo e proteção do público atendido no SAICA, segue contato para maiores informações e/ou orientações: - CREAS Bocaina: R. Alvarez Machado, 18 A – Vila Bocaina. F.: 4513-6417 - CREAS Matriz: R. Avaré, 62 – Matriz. F.: 4512-7731 - Conselho Tutelar - Rua Santos Dumont, 59 – Vila Bocaina - (11) 4512-7725 / (11) 4513-7555
Horário de Atendimento:	Não é aberto ao público em geral, apenas com autorização judicial. Possui atendimento específico e contínuo em tempo integral para os acolhidos
Andamento do atendimento:	Não se aplica
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE AC)
Descrição:	Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência (grau I e II), conforme o Parágrafo único do inciso 4º, da Lei Federal 8.842/94.
Público alvo:	Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, através de avaliação da equipe técnica dos CREAS do Município
Requisitos necessários:	- Avaliação técnica dos CREAS (Bocaina ou Matriz, de acordo com as áreas de abrangência destes Serviços); - Vaga disponível no serviço de acolhimento
Etapas do processo:	O atendimento inicial é realizado pela recepção dos CREAS (Bocaina ou Matriz, de acordo com a região de abrangência), por ordem de chegada e direcionado para o atendimento adequado de acordo com a demanda apresentada
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com a avaliação técnica e disponibilidade de vaga no serviço
Acesso ao serviço:	Por requisição aos CREAS Bocaina ou Matriz, pelos demais serviços socioassistenciais e Políticas Públicas, Ministério Público ou Poder Judiciário, após avaliação técnica dos CREAS e disponibilidade de vaga
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Atendimento será oferecido na hora que o munícipe chegar ao CREAS por demanda espontânea e, se necessário agendamento, será feito para o dia mais próximo disponível para atendimento técnico
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	Garantindo o sigilo e proteção do público atendido na ILPI, segue contato para maiores informações e/ou orientações: CREAS Bocaina: R. Alvarez Machado, 18 A – Vila Bocaina. F.: 4513-6417. CREAS Matriz: R. Avaré, 62 – Matriz. F.: 4512-7731.
Horário de Atendimento:	Possui atendimento específico e contínuo em tempo integral para os acolhidos
Andamento do atendimento:	Não se aplica
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Residência Inclusiva
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE AC)
Descrição:	Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. Em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar
Público alvo:	Jovens e adultos com diferentes tipos de deficiência, de 18 a 59 anos, através de avaliação da equipe técnica dos CREAS do Município
Requisitos necessários:	- Avaliação técnica dos CREAS (Bocaina ou Matriz, de acordo com as áreas de abrangência destes Serviços); - Vaga disponível no serviço de acolhimento
Etapas do processo:	O atendimento inicial é realizado pela recepção dos CREAS (Bocaina ou Matriz, de acordo com a região de abrangência), por ordem de chegada e direcionado para o atendimento adequado de acordo com a demanda apresentada
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com a avaliação técnica e disponibilidade de vaga no serviço
Acesso ao serviço:	Por requisição aos CREAS Bocaina ou Matriz, pelos demais serviços socioassistenciais e Políticas Públicas, Ministério Público ou Poder Judiciário, após avaliação técnica dos CREAS e disponibilidade de vaga
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Atendimento será oferecido na hora que o munícipe chegar ao CREAS por demanda espontânea e, se necessário agendamento, será feito para o dia mais próximo disponível para atendimento técnico
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	Garantindo o sigilo e proteção do público atendido na RI, segue contato para maiores informações e/ou orientações: CREAS Bocaina: R. Alvarez Machado, 18 A – Vila Bocaina. F.: 4513-6417 CREAS Matriz: R. Avaré, 62 – Matriz. F.: 4512-7731
Horário de Atendimento:	Possui atendimento específico e contínuo em tempo integral para os acolhidos
Andamento do atendimento:	Não se aplica
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	Cadastro Único
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social
Descrição:	O Cadastro Único é a principal ferramenta do Governo Federal para identificar as famílias brasileiras de baixa renda e saber suas condições de vida. Ele dá visibilidade às famílias e permite o seu acesso aos programas e benefícios sociais. Principais Programas Sociais Usuários do Cadastro Único As famílias incluídas no Cadastro Único que estiverem com seus dados atualizados poderão acessar programas sociais (Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal) que utilizam a base do Cadastro Único para selecionar as famílias beneficiárias. Entre os principais programas estão: GOVERNO FEDERAL: - Programa Bolsa Família (PBF): é um programa social de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de extrema pobreza e pobreza (composta por gestantes, nutrizes ou pessoas com menos de 21 anos) em todo país; - Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE): A Tarifa Social de Energia Elétrica é um desconto na conta de luz, fornecido pelo Governo Federal às famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou que tenham entre seus membros alguém que seja beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O desconto é dado de acordo com o consumo mensal de cada família, que varia de 10% a 65%, até o limite de consumo de 220 kwh. Tarifa de Energia Elétrica: SOBREVIDA – Renda Familiar até 03 salários mínimos vigente. Conforme o Artigo 6 da Resolução Aneel 1.000/2021, trata-se do cadastro das unidades consumidoras em que pessoas utilizam equipamentos elétricos essenciais à sobrevivência humana e de uso contínuo. Esse cadastro só é realizado mediante solicitação expressa do titular da unidade consumidora e com comprovação médica da condição do usuário; - Auxílio Gás: O Auxílio Gás é o programa de transferência de renda do Governo Federal, criado pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, tem por finalidade diminuir o efeito do preço do gás de cozinha sobre o orçamento das famílias de baixa renda. O pagamento é realizado bimestralmente (sempre nos meses pares); - Benefício de Prestação Continuada (BPC): O Benefício de Prestação Continuada – BPC, benefício assistencial previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. O BPC NÃO é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo; - Isenção de Taxas em Concursos Públicos: O Sistema de Isenção de

	Taxa de Concurso Público (SISTAC) foi desenvolvido pelo Ministério da Cidadania (MC) para viabilizar o acesso aos dados do Cadastro Único de forma que as instituições executoras de concurso público possam averiguar se os candidatos estão de acordo com as normas para obtenção da isenção de taxa de concurso público, conforme estabelecido pelo Decreto 6.593/2008. Este decreto regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal, estabelecendo que os editais de concursos deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais; - Carteira do Idoso: Benefício destinado as pessoas acima de 60 anos, que tenham renda individual, inferior ou igual a dois salários mínimos. Trata-se de uma das formas de comprovação de renda criada pelo governo para acessar os direitos básicos. Como o acesso ao transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou o desconto de 50% no valor das passagens. A pessoa idosa que tem como comprovar renda, NÃO necessita da Carteira da Pessoa Idosa para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou o desconto no valor da passagem. Basta apresentarem o comprovante de renda (de até 2 salários mínimos) e o documento de identidade para ter direito ao benefício; - Facultativo de Baixa Renda (aposentadoria para pessoa de baixa renda): Facultativo de baixa renda é uma forma de contribuição ao INSS com o valor reduzido de 5% do salário-mínimo. Essa modalidade é exclusiva para homem ou mulher de famílias de baixa renda e que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da sua residência (dono de casa) e não tenha renda própria; - Identidade Jovem (ID JOVEM): A Identidade Jovem é um documento gratuito de emissão virtual que possibilita ao jovem de baixa renda com idade entre 15 e 29 anos, o acesso a diversos benefícios como desconto de 50% em cinemas, teatros, shows e outros eventos artístico-culturais e esportivos; duas vagas gratuitas e duas vagas com 50% de desconto no transporte interestadual, por veículo, embarcação ou comboio ferroviário na categoria convencional; e isenção do pagamento de taxa para emissão de Carteira de Identidade Estudantil. Observamos que NÃO é necessário o jovem estar estudando; - Programa Habitacional – Casa Verde e Amarela: O Programa Casa Verde e Amarela busca facilitar o acesso da população, sobretudo de baixa renda, à casa própria. São priorizadas as famílias em situação de risco e vulnerabilidade, as comandadas por mulheres e as integradas por pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes. OBS: São as regras do Programa Habitacional, contudo os interessados deverão ser encaminhados pelas Entidades (MSTU) e Secretaria da Habitação, portando encaminhamento e número do empreendimento da Caixa Econômica Federal; GOVERNO ESTADUAL: - Viva Leite: Tem como objetivo principal oferecer um complemento
--	---

	alimentar seguro e de alto valor nutritivo às crianças (faixa etária de 6 meses e 5 anos e 11 meses) e idosos de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo. O Programa prioriza famílias que possuem renda mensal de até ¼ de salário mínimo per capita; - Bolsa do Povo: Bolsa do Povo unifica ações de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo. O programa é administrado pela Prodesp – Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo. Para mais informações verificar no site www.bolsadopovo.sp.gov.br; - Bilhete Único Estudantil “Passe Livre”: Cabe à SPTrans desenvolver e implementar, no sítio eletrônico de cadastro e atendimento do estudante, o formulário padrão e o conjunto de informações que viabilizem as consultas necessárias relativas ao perfil do solicitante, incluindo: I – Número do CadÚnico, identificado pelo Número de Identificação Social - NIS; II – Compromisso, pelo estudante, de atualização do CadÚnico, sempre que houver alguma alteração na composição de sua unidade familiar e do nível de renda familiar. Cabe à SPTrans desenvolver e implementar as eventuais alterações no programa de cadastramento de estudantes utilizado pelas instituições de ensino. Os estudantes deverão comparecer e comprovar o atendimento ao critério de baixa renda em um posto vinculado ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da realização da solicitação do cartão de Bilhete Único junto à SPTrans; GOVERNO MUNICIPAL: - Programas e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Assistência Social: Para vinculação (quando necessário) aos Programas e Benefícios de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, ofertados pelos CRAS, SCFV, CREAS, Centro Pop e Serviços de Acolhimento Institucional; - Hortifruti – Secretaria de Segurança Alimentar: é um Programa da Secretaria de Segurança Alimentar que atende famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e com renda per capita de até ¼ de salário mínimo.
Público alvo:	• Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; • Famílias com renda superior a meio salário mínimo, desde que estejam no perfil ou vinculadas a algum Programa Social (Federal, Estadual e Municipal) Pessoas que residam sozinhas podem se cadastrar, elas constituem as chamadas famílias unipessoais. As pessoas que se encontram em situação de rua (sozinhas ou com a família) podem ser cadastradas, devendo ser encaminhadas pelo Centro Pop, sito a Rua Washington Luiz nº 625 – Vila Magini.
Requisitos necessários:	- Municípios de Mauá - Ter uma pessoa responsável pela família para responder as perguntas do cadastro. Essa pessoa deve ser preferencialmente mulher, morar na mesma casa e ter pelo menos 16 anos;

Etapas do processo:	Para realizar o cadastro , a família pode agendar atendimento na Central Cadastro Único através do site oficial da prefeitura (www.maua.sp.gov.br), acessando o ícone AGENDAMENTO CADASTRO ÚNICO ou comparecer a um CRAS – Centro de Referência em Assistência Social próximo a sua residência para orientação.
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com disponibilidade do agendamento
Acesso ao serviço:	Através de agendamento pelo site da prefeitura do município (www.maua.sp.gov.br) no ícone AGENDAMENTO CADASTRO ÚNICO
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	De acordo com disponibilidade de agendamento realizada no site oficial da Prefeitura do Município
Prioridade de Atendimento	De acordo com avaliação da Equipe Técnica
Endereço de atendimento:	Rua: Almirante Tamandaré, 589, Vila Bocaina. Telefones para contato: 4545-3269 / 4512-7717
Horário de Atendimento:	De segunda a sexta, das 8 h às 17 h (exceto feriados e pontos facultativos)
Andamento do atendimento:	A seleção para os Programas Sociais é realizada pelos respectivos Govenos (Federal, Estadual e Municipal).
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br

Serviço:	<i>Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos</i>
Responsável pela execução:	Secretaria de Assistência Social
Descrição:	Os CONSELHOS desempenham suas atribuições enquanto mecanismos de controle, planejamento, implementação e fiscalização das políticas públicas, em campos como a Educação, Saúde, Assistência Social e as áreas que envolvem Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Mulher, LGBTQIA+, dentre outros. Constituídos por representantes dos vários segmentos sociais, partindo do princípio da paridade (igualdade) na sua composição, composto de representantes do governo municipal, usuários e representantes da sociedade civil organizada (igreja, sindicatos, associações, etc.), visando permitir a participação popular na administração pública; A Secretaria de Promoção Social mantém em suas dependências a sede do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os seguintes Conselhos Municipais de Direitos: da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
Público alvo:	Todos os munícipes, Entidades Socioassistenciais e trabalhadores do SUAS, que dele necessitar
Requisitos necessários:	Para informações comparecer à Secretaria de Promoção Social de Mauá ou entrar em contato pelo telefone ou endereço de email informados abaixo e solicitar atendimento na Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos
Etapas do processo:	Necessário agendar atendimento, através do telefone de contato informado abaixo ou encaminhar solicitação no endereço de email abaixo
Prazo para prestação do serviço:	Na data agendada
Acesso ao serviço:	CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social cmas@maua.sp.gov.br <u>CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</u> cmdca@maua.sp.gov.br <u>CMI – Conselho Municipal do Idoso</u> cmi@maua.sp.gov.br <u>CMPD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência</u> cmpd@maua.sp.gov.br <u>CMDHC-LGBT – Conselho de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais</u> conselhos.maua@gmail.com
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	A partir do agendamento ou do recebimento do email
Prioridade de Atendimento	De acordo com a Lei 10.048 de 08/11/2000 – atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e os obesos.
Endereço de atendimento:	Rua Campos Sales, 289 – Vila Bocaina – 09310-040 4512-7732 conselhos.maua@gmail.com

Horário de Atendimento:	De segunda a sexta, das 8 h às 17 h (exceto feriados e pontos facultativos)
Andamento do atendimento:	De acordo com a Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos/Secretaria de Promoção Social
Manifestação do usuário:	Atendimento ao munícipe – 4512-7661 4512-7662 4512-7663 Ouvidoria do município - 4512-7847 ouvidoriageral@maua.sp.gov.br Ou pelos endereços de emails dos respectivos Conselhos de Direitos

Serviço:	CONSELHO TUTELAR - CT
Responsável pela execução:	Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social (no que tange infraestrutura)
Descrição:	O Conselho Tutelar (CT) é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. Os Conselhos Tutelares têm como objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. • As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 136) e serão apresentadas a seguir; • Atender denúncias feitas pelas crianças, adolescentes, famílias, comunidades e cidadãos; • Exercer as funções de escutar, orientar, aconselhar, encaminhar e acompanhar os casos; • Aplicar as medidas protetivas pertinentes a cada caso a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias; • Fazer requisições de serviços públicos necessários à efetivação do atendimento adequado de cada caso; • Contribuir para o planejamento e a formulação de políticas públicas e planos municipais de atendimento à criança, ao adolescente e às suas famílias; • Acompanhar a elaboração do orçamento público municipal, visando a assegurar a previsão dos recursos necessários à implementação e/ou adequação de programas e serviços destinados a atender as principais demandas existentes; • Fiscalizar entidades governamentais e não-governamentais; • Comunicar ao Ministério Público, Poder Judiciário e autoridade policial os casos que exijam a intervenção desses órgãos.
Público alvo:	Crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, pais e/ou responsáveis
Requisitos necessários:	Questões pertinentes relacionadas à crianças e adolescentes, fundamentalmente situações que envolvam risco pessoal e social por violação de direitos, como: violência doméstica, violência sexual, abandono, negligência, trabalho infantil, entre outros
Etapas do processo:	Comparecer a sede ou acionar através dos telefones indicados no “endereço de atendimento”
Prazo para prestação do serviço:	De acordo com avaliação dos conselheiros tutelares
Acesso ao serviço:	Endereço ou telefone indicado
Taxa:	Acesso gratuito
Previsão de atendimento:	Imediato
Prioridade de Atendimento	De acordo com avaliação dos conselheiros tutelares

Endereço de atendimento:	Rua Santos Dumont, 59 – Vila Bocaina – Mauá/SP Telefones: • (11) 4512-7725 / (11) 4513-7555 • CT 1: (11) 92017-0246 • CT 2: (11) 92017-0293 • CT 3: (11) 92017-0244 • E também através do 153 e disque 100. Emails: Administrativo: adm.conselhotutelar@maua.sp.gov.br Conselho Tutelar 1 – conselhotutelar1@maua.sp.gov.br Conselho Tutelar 2 – conselhotutelar2@maua.sp.gov.br Conselho Tutelar 3 – conselhotutelar3@maua.sp.gov.br
Horário de Atendimento:	De segunda a quinta, das 8 h às 20 h (fora desse horário, o CT pode ser acionado pelo celular de plantão ou pelo 153 – GCM)
Andamento do atendimento:	
Manifestação do usuário:	